



LEI Nº 4.606, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Iturama e Distrito de Alexandrita e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Evangélico”, no âmbito do Município de Iturama e Distrito de Alexandrita, a ser comemorado anualmente, toda 2º (segunda) Segunda-feira do mês de Agosto.

Art. 2º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário oficial do Município como Ponto Facultativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga a Lei Municipal nº 3.784, de 10 de dezembro de 2008.

Iturama-MG, 10 de fevereiro de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG.

AUTOR: MESA DIRETORA